

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 122, DE 2015**

EMENDA DE REDAÇÃO ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Renumerem-se para §§ 7º e 8º, respectivamente, os §§ 6º e 7º
acrescidos ao art. 167 da Constituição Federal pelo art. 1º da PEC nº 122, de
2015.

Sala da Comissão, em 22 de fevereiro de 2022.

Dep. JÚNIOR MANO
Presidente

Dep. SILVIO COSTA FILHO
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Mano e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226092587700>





Emenda Adotada pela Comissão

(Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 122, de 2015, do Senado Federal, que "acrescenta §§ 6º e 7º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a imposição e a transferência, por lei, de qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como para proibir a criação ou o aumento de despesa que não conste da lei orçamentária anual ou do projeto de lei orçamentária anual enviado pelo chefe do Poder Executivo, nos termos que especifica", e apensada)

Emenda Adotada pela Comissão

Assinaram eletronicamente o documento CD226092587700, nesta ordem:

- 1 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 2 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)

